

Lei n.º 418/90

Autoriza o Prefeito Municipal
abrir Crédito Suplementar, usando
excesso de Anuidades previstas e
das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do
Divino - MG, decreta, e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de São
José do Divino - MG, autorizado a abrir por decreto,
Crédito Suplementar usando excesso de anuidades
previsto para o exercício de 1990, no valor de R\$
10.000.000,00 (dez milhões de Reais), para supli-
mentação de diversas unidades e dotações de cre-
mento vigente.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em con-
trário esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, com efeito retroativo a 1.º de Setembro
de 1990.

Prefeitura Municipal de São José do Divino 31
de Outubro de 1990.

O Prefeito: Uvaldo F. de Lima